



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 3/2009, bem assim das anotações constantes no Despacho nº 513/2013-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 467/470, e Informação nº 113/2013-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 470, do Processo nº 00092.000274/2013-40, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 74/2013, celebrado com a empresa **PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, ficam repactuados nos termos da cláusula oitava do citado contrato.

O valor mensal da prestação de serviços passa de R\$ 15.010,12 (quinze mil, dez reais e doze centavos) para R\$ 16.589,37 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total anual de R\$ 199.072,44 (cento e noventa e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços da repactuação a partir de 22 de fevereiro de 2013, data de assinatura do contrato.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2013

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**

Diretor de Recursos Logísticos – Interino